

**De:** Diretoria Executiva  
**Para:** Diretoria Administrativa

**Edital/Processo:** Pregão Eletrônico nº 002/2019 - Processo Administrativo nº 009/2019

**Assunto/Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção e aquisição de cartões alimentação e refeição.

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Canoas, RS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 25 do Decreto nº 863, de 26 de dezembro de 2011, que regulamenta a Lei nº 5.565, de 30 de dezembro de 2010 e suas alterações, ACOLHE o parecer jurídico exarado pela Diretoria Jurídica da FMSC e INDEFERE o pedido de reconsideração apresentado pela empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (CNPJ: 00.607.122/0001-97), mantendo a decisão da Pregoeira da FMSC e sua equipe de apoio quanto à desclassificação da empresa no referido certame.

Comunique-se e cumpra-se.

Canoas, 08 de maio de 2019.



Rodrigo Schnitzer  
Diretor Presidente FMSC